



Alpinópolis/MG, 5 de dezembro de 2025.

Ofício n.º 0152/2025

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 057/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 352/2025
Data: 05/12/2025 - Horário: 15:32
Legislativo

Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS
Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.



PROJETO DE LEI N.º 057, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, "c" da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$383.250,29 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e cinqüenta reais e vinte e nove centavos), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021004	TURISMO
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695	TURISMO
Programa	2753	REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS
Projeto	1.XXX	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE ALPINÓPOLIS/MG
Elemento de despesa	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA XXX – Fonte 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - R\$379.417,79. Fonte 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos– R\$3.832,50.

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da tendência de excesso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 170000000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$379.417,79 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) e o cancelamento parcial no valor de R\$ 3.832,50 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) da seguinte dotação:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 021005 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
02005.2369527072.289- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -FUMTUR





33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 391 R\$3.832,50 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

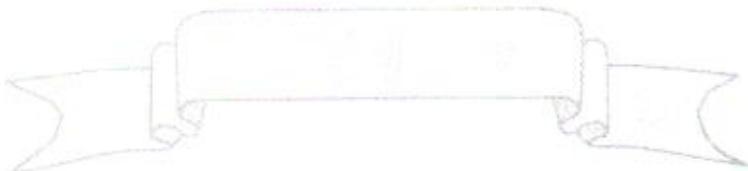
Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 04 de dezembro de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 057 de 04 de dezembro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária que possibilite a utilização de Crédito Especial no orçamento de 2025, no montante de R\$383.250,29 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). Os recursos serão alocados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, destinando-se à construção do portal no município de Alpinópolis/MG.

O valor de R\$ 379.417,79 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) é proveniente de Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, oriundos do Governo Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 949651/2023. O montante complementar, no valor de R\$ 3.832,50 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), será custeado com recursos próprios do Município.

O município possui aproximadamente 18.300 habitantes, tendo um significativo potencial turístico, destacando-se o turismo cultural (Festa do Reinado, Exposição Agropecuária, Festival de Mineiridade, entre outros), ecológico (serras e cachoeiras) e religioso (Monte das Oliveiras). Dessa forma, a construção de um pórtico e a execução de paisagismo no trevo de acesso ao município constituem ações estratégicas para o fortalecimento da atividade turística local, melhorando a infraestrutura turística local.

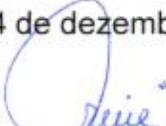
Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

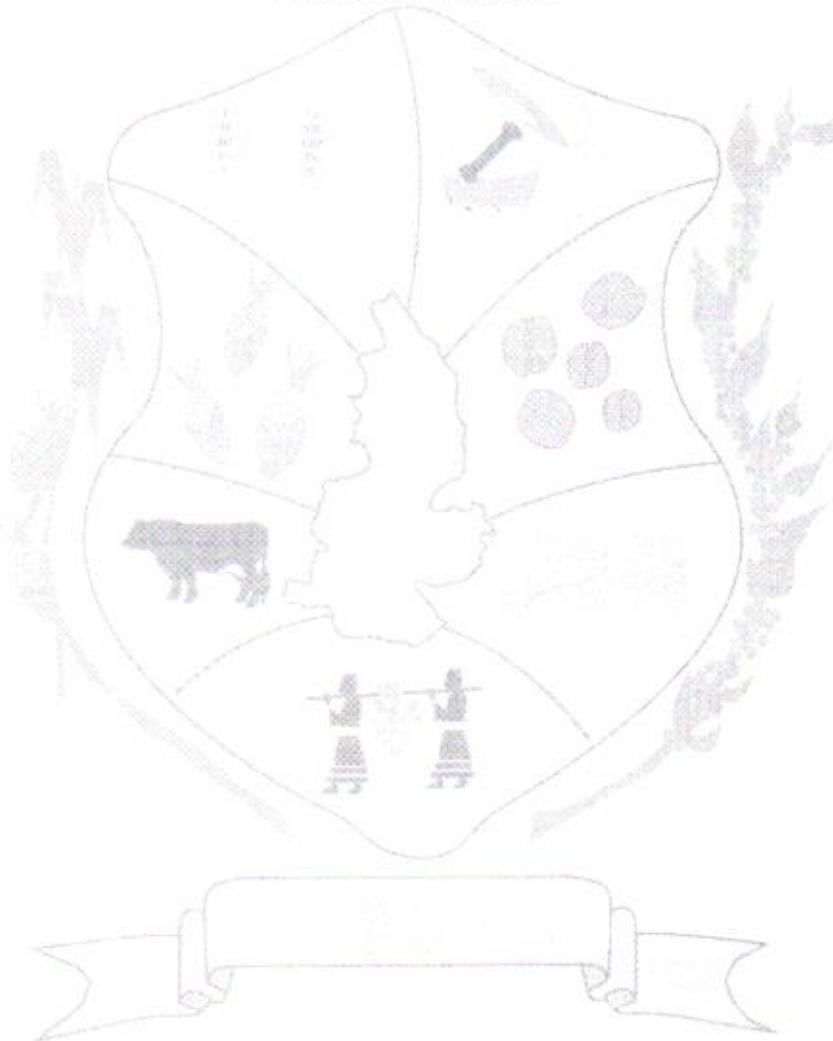
Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.



É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 04 de dezembro de 2025.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta



Alpinópolis, 04 de dezembro de 2025.

Ofício: Nº 073

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Assunto: Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei nº 057, de 04 de dezembro de 2025**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, para a construção do Portal da cidade, oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$383.250,29	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$90.200.000,00	R\$94.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,47%	0,00%	0,00%


Paula Alves Lemos

Secretaria Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental



Declaração

Declaro, na qualidade de Secretaria municipal de Cultura, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei nº 057, de 04 de dezembro de 2025, para atender as demandas desta Secretaria**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 04 de dezembro de 2025.


José Geraldo da Silva - Zé Geraes
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
034 377 508-52

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS